



---

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SOROCABA**

---

ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

165/2023

## CPI – 01/2022 – RELATÓRIO FINAL - Encaminhamento

Apresentamos aqui a conclusão dos trabalhos realizados por esta comissão que se debruçou pelo período legal sobre o objeto determinado em requerimento elaborado pelo nobre vereador João Donizeti Silvestre, e acostado à fls. 02 dos autos principais desta CPI 01/2022, e endossado pelos demais integrantes desta comissão de parlamentares.

Conforme dispõe o texto legal balizador dos trabalhos deste coletivo parlamentar investigativo, e após extenso trabalho de análise documental, oitivas e extensivo escrutínio, considerando que a CPI é ferramenta parlamentar que objetiva o compêndio de materialidade a ser sempre entregue aos agentes representantes do Ministério Público para os devidos encaminhamentos legais cabíveis, e considerando que existe hoje procedimento investigativo e ação penal ainda em tramite sobre os objetos nesta arguidos, e conforme a expressa determinação legal vigente aqui replicada:

*Art. 63. A Câmara poderá também criar Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fato determinado, que se inclua na sua competência, e por prazo certo, sempre que o requerer 1/3 (um terço) de seus membros.*

*§ 1º O vereador que tiver assinado o pedido de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito poderá invalidar sua assinatura a qualquer tempo até o ato de protocolização do requerimento.*

*§ 2º Recebendo o pedido formal de instauração, o Presidente da Câmara criará a Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeando de imediato seus membros.*

*§ 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, sendo declarada extinta se não o fizer dentro desse prazo, a menos que, antes, a maioria dos seus membros aprove a prorrogação do seu funcionamento por no máximo mais 90 (noventa) dias.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º A Comissão Parlamentar de Inquérito, que terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos neste Regimento Interno, poderá:

I - requisitar à Mesa Diretora a contratação de serviços, recursos técnicos e servidores administrativos da Câmara julgados necessários ao desenvolvimento do seu trabalho;

II - proceder a vistorias e levantamentos nas repartições públicas e nos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional do Município, onde terá livre ingresso, permanência e acesso à documentação relativa ao objeto do inquérito;

III - transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença, ali realizando os atos que lhe competirem;

IV - tomar o depoimento de quaisquer pessoas integrantes dos órgãos mencionados no inciso II, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso, nos termos do Código de Processo Penal.

V - desenvolver seus trabalhos no período de recesso parlamentar, a critério da maioria de seus membros.

§ 5º O não atendimento às determinações e intimações da Comissão Parlamentar de Inquérito faculta ao seu Presidente solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumpri-las.

§ 6º As reuniões da Comissão serão públicas, salvo quando, a critério da maioria dos seus membros, for considerado que a matéria apreciada requer imprescindível sigilo para assegurar o resultado dos

*[Handwritten scribbles and signatures on the left side of the page]*

*[Handwritten signature on the right side of the page]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*trabalhos e investigações, bem como a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.*

*§ 7º As conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito constarão de relatório e, se for o caso, serão arquivadas ou encaminhadas ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.*

*§ 8º A Comissão Parlamentar de Inquérito, por decisão da maioria dos membros, poderá suspender o prazo previsto no § 3º deste artigo por até 45 (quarenta e cinco) dias para realização de estudos, requisitar documentos ou realizar análises técnicas externas.*

Sendo ainda que deve ser destacado que no decorrer dos trabalhos, devido ao risco de vazamento de informações que poderiam atrapalhar os andamentos desta CPI, e após alguns vazamentos seletivos inclusive de informações pessoais de testemunhas protegidas e da publicação irresponsável destas informações por blogs e indivíduos sem qualquer cuidado, foi determinado o imprescindível sigilo deste inquérito à fls. 107, e ainda, essa medida foi necessária para assegurar o resultado dos trabalhos e investigações, bem como a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, respeitando o compartilhamento pelas autoridades presidentes de informações sigilosas, inclusive dados pessoais de testemunhas protegidas, dos autos de investigações em andamento no GAECO e na ação de nº 1000864-58.2023.8.26.0602 que corre na 2ª vara criminal de Sorocaba, e tudo na forma da lei.

Ademais, cabe destacar que após a suspensão dos trabalhos pelo período do recesso parlamentar, conforme previsão legal e com o devido lastro na vontade expressa da maioria dos membros desta comissão (fls. 32), foi prorrogado o prazo desta comissão (fls. 134), conforme autorização expressa legal. E, que, devido ao grande volume de materiais e contratos a serem analisados, esta comissão decidiu concentrar esforços no contrato principal da compra do edifício investigado na ação penal retro mencionada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, sendo que este relatório se baseia em todos os atos e diligências efetivamente realizados, fique registrado que havia ainda na régua de planejamento a previsão de contratação de empresa de perícia idônea por esta comissão e casa de leis, para a realização de estudo isento com a apresentação de parecer que determinasse o verdadeiro valor do imóvel em escrutínio, porém o termo do prazo legal impossibilitou esta diligência tecnicamente complexa e que exigia a aprovação de projeto de resolução nesta casa de leis.

Considerando ainda que o excepcional trabalho investigativo dos habilitados agentes do Ministério Público do Estado de São Paulo, e a disponibilização plena das informações, e o integral acesso a investigação e ação judicial, nos deram plenas condições de escrutinar o objeto desta CPI com inclusive oitiva em sede administrativa legislativa de todos os envolvidos e aproveitamento integral dos depoimentos em sede de inquérito e de ação penal.

Desse modo, concluímos nossos trabalhos com a entrega deste relatório, e a com a recomendação de que este juntamente com **cópia integral de todos os volumes dos autos desta CPI, e colheita de oitivas sejam encaminhados ao Ministério Público.**

Sorocaba, 06 de julho de 2023.

**DYLAN DANTAS**  
Vereador - Relator CPI  
01/2022

**VINÍCIUS AITH**  
Vereador - Presidente CPI  
01/2022

**FAUSTO PERES**  
Vereador - Membro CPI  
01/2022

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador - Membro CPI  
01/2022

**FÁBIO SIMOA**  
Vereador - Membro CPI  
01/2022

**CRISTIANO PASSOS**  
Vereador - Membro CPI  
01/2022

**VITOR RODRIGUES**  
Vereador - Membro CPI  
01/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CPI – 01/2022 – RELATÓRIO PORMENORIZADO

Após as determinações iniciais, deu-se início à análise pormenorizada dos documentos recebidos da SEDU e registrados em autos apartados iniciando-se no Volume II destes.

Em dezembro de 2022, uma Comissão Parlamentar de Inquérito foi convocada para apurar denúncias feitas pelo vereador Cícero João da Silva contra o Poder Executivo Municipal por iniciativa do vereador João Donizeti Silvestre e demais signatários integrantes da comissão. As denúncias questionavam os contratos estabelecidos pela Secretaria de Educação, que abrangiam uma variedade de recursos e serviços, desde kits de robótica até brinquedos inclusivos. A comissão foi presidida pelo vereador Vinícius Aith e teve como relator o vereador Dylan Dantas.

Os procedimentos licitatórios destacados pelo vereador Cícero João da Silva incluíam a contratação de um projeto de robótica, a aquisição de vestuário e acessórios, a compra de materiais para um projeto de musicalização, o registro de preços de material didático e a aquisição de brinquedos para playgrounds, e a aquisição de um imóvel na Rua Romeu do Nascimento, no Bairro Água Vermelha, em Sorocaba/SP.

Em resposta às solicitações da CPI, a Secretaria da Educação forneceu detalhes sobre os processos licitatórios, bem como cópias do Processo Administrativo que discutia a desapropriação do referido imóvel. Foram também fornecidas informações sobre outros processos de estudo de desapropriação em diferentes locais da cidade. Para melhor entendimento da situação dos pregões mencionados, a secretaria enviou anexos detalhados com todas as informações solicitadas.

Subsequentemente, uma série de oitivas e diligências foram realizadas com funcionários públicos e profissionais de áreas relacionadas.

Ao analisar os documentos enviados pelo Secretário de Educação, foram constatados 159 processos licitatórios realizados pela secretaria, com contratos a partir de 2016 até 2025. Foi observado que alguns desses contratos já haviam sido revogados ou rescindidos. Durante essa análise, também se constatou que a cópia integral do Processo Administrativo sobre a



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

desapropriação do imóvel na Rua Romeu do Nascimento não era completa, já que o andamento do processo continuou após o recebimento dessas cópias.

Conforme consta de fls. 54 a 58 do Volume I destes autos, foi atribuído relatório pormenorizado destes dados e compiladas e apresentadas as seguintes informações:

## CPI – 01/2022 – RELATÓRIO – VOLUME II

Analisando os documentos constantes do Volume II dos autos desta CPI, constatamos que tratam-se dos documentos enviados a esta comissão pelo atual Secretário de Educação, Márcio Bortolli Carrara, conforme consta do índice das folhas introdutórias I e II.

De início, das páginas de 01 a 03 constam as informações de 159 processos licitatórios realizados pela secretaria, e com contratos que possuem início de prestação de serviços desde o ano de 2016 até o ano de 2025. E sendo que alguns constam como rescindidos ou revogados.

Em seguida, constam das páginas 04 a 143 a cópia integral do PA 26.998/2021, que versa sobre o estudo e efetiva desapropriação do imóvel situado no número 247 da Rua Romeu do Nascimento no Bairro Campolim. Observa-se, que o PA termina em folha 143 que demonstra não ser o fim do processo, portanto, constata-se que existem mais folhas no PA original que não constam desses autos, devido terem o andamento continuado após o recebimento destas cópias.

Por derradeiro, constam das finais folhas 144 a 146, as informações de 6 procedimentos de compras, sendo eles o 1. CPL 338/2021 – Kits Robótica, 2. CPL 38/2022 – Palavra Cantada, 3. CPL 586/2021 – Uniformes, 4. CPL 30/2022 – Banco Mais – Educação Financeira, 5. CPL 482/2021 – Playgrounds, 6. CPL 701/2021 – Ferrini – Gangorra formato animais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ÍNDICE - TABELA CRONOLÓGICA DOS FATOS

#		Folhas	Data	Descrição	Observação
1		I e II		Base documental que inaugurou o Volume II dos autos desta CPI 01/2022.	
2		1 a 3		Planilha de CPLs em andamento da SEDU.	
3		4 a 143	22/10/2021 a 15/12/2022	Instauração do PA 26.998/2021 para estudo de desapropriação do imóvel.	
3.1		4 e 4-verso	22/10/2021	Termo de autuação do PA 26.998/2021, solicitação e abertura ambos assinados no mesmo dia.	Solicitação fl. 4 assinada por Márcio Carrara.  Autuação de fl. 4-verso assinada por Laércio de Campos Moraes.
3.2		5 a 6-verso	25/10/2021	Termo de Justificativa para a Declaração de Utilidade Pública e Desapropriação	Assinado por Márcio Carrara.
3.3		7 a 12	25/10/2021	Estudo preliminar do imóvel onde houve uma visita ao local com a anexação de fotos (fzs. 08-09) e com a	Assinado por Andréa Silva Bueno de










# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

					presença da Eng. Andrea e da Arq. Luiza.	Magalhães Almeida.
	3.4	12-verso a 33	25/10/2021 a 11/11/2021		Busca de documentos do imóvel e tramitação entre as secretarias SEDU, SEPLAN (SEURB) e SEAD. Diversas diligências e juntada de documentos sobre o imóvel.	Diversos atos assinados por Márcio Carrara (SEDU), Paulo Henrique (SEPLAN – SEURB) e Fausto Bossolo (SEAD).
	3.5	33-verso a 37	11/11/2021		PA enviado a SAJ para parecer jurídico onde dentre outros é indicado a falta da avaliação do valor do imóvel a ser desapropriado.	Parecer Jurídico assinado por Dr. Lucas Degrande.  PA enviado a SEGOV por Dra. Luciana Fonseca.
	3.6	37-verso a 41	11/11/2021 a 12/11/2021		PA chegou a SEGOV e passa por uma tramitação que finda na publicação do Decreto de Desapropriação (Decreto nº 26.446/2021).	Tramitação assinada pela então secretária da SEGOV Amália Samyra Toledo e pela Secretária da SAJ a Dra. Luciana Fonseca.
	3.7	41-verso	18/11/2021		Consta dessas fls. a avaliação do	Avaliação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

		a 52		imóvel feita pelo Sr. Areobaldo Negreti e endereçada ao senhor secretário. Não constam documentos que demonstrem a solicitação dessa avaliação.	assinada pelo Sr. Areobaldo Negreti.
3.8		52-verso a 109	19/11/2021 a 11/05/2022	Fase executória da desapropriação, notificação, proposta, aceite, reserva de dotação, escritura, pagamento.	Atos assinado por diversos indicados abaixo.
	3.8. 1	55	22/11/2021	Notificação de desapropriação.	Márcio Carrara
	3.8. 2	56 e 57	23/11/2021	Termo de Acordo, Aceite da Oferta datado e assinado em 23/11/2021.	Dentre outros assinado pela testemunha Cristiane Aparecida Evangelista Gusmão.
	3.8. 3	64	25/11/2021	Reserva de Dotação.	Márcio Carrara.
	3.8. 4	72	2/12/2021	Passada a escritura de desapropriação amigável.	
	3.8. 5	78	2/12/2021	Pagamento.	
3.9		109-verso a 115	13/05/2022 a 13/06/2022	Em vistoria ao imóvel já desapropriado é descoberto que imóvel encontra-se ocupado por	Signatários são Edimara de Oliveira, Renan



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

					terceiro locatário, segue-se processo de desocupação do imóvel.	Vidal Gonçalves, Luis Marcelo P. de Almeida, Luciana Fonseca, Celso Barcelli, Márcio Carrara, Victor Alexandre de Souza Moralez (empresa ENEL).
	3.10		115-verso a 143	17/06/2022 a 15/12/2022	Análise quanto à possível prejuízos advindos do uso do imóvel bem da desapropriação por terceiro locatário (ENEL) durante alguns meses.	Márcio Carrara, Luciana Fonseca e Celso Barcelli.
	4		144 a 146-verso		Constam dessas páginas informações sobre os seguintes, 1. CPL 338/2021 – Kits Robótica, 2. CPL 38/2022 – Palavra Cantada, 3. CPL 586/2021 – Uniformes, 4. CPL 30/2022 – Banco Mais – Educação Financeira, 5. CPL 482/2021 – Playgrounds, 6. CPL 701/2021 – Ferrini – Gangorra formato animais.	

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and a circular scribble on the right.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Os eventos da desapropriação ocorreram no período de 2021 a 2022 e envolveram diversas fases, incluindo a avaliação do imóvel, desapropriação, execução e problemas subsequentes de ocupação. Inicialmente, houve a abertura de um processo administrativo (PA 26.998/2021) para estudar a desapropriação do imóvel. O Termo de Justificativa para a Declaração de Utilidade Pública e Desapropriação foi emitido e assinado por Márcio Carrara. Além disso, houve um estudo preliminar do imóvel, que incluiu uma visita ao local e a busca por documentos sobre a propriedade.

O PA foi encaminhado para a emissão de um parecer jurídico. O parecer assinado por Dr. Lucas Degrande indicou a necessidade de avaliar o valor do imóvel a ser desapropriado. Este processo envolveu várias secretarias, incluindo SEDU, SEPLAN e SEAD, e culminou na publicação do Decreto de Desapropriação (Decreto nº 26.446/2021).

Houve uma avaliação do imóvel por Areobaldo Negreti. Seguiu-se a fase executória da desapropriação, que incluiu notificação, proposta, aceite, reserva de dotação, escritura e pagamento. No entanto, após a desapropriação, constatou-se que o imóvel estava sendo ocupado por um terceiro locatário, iniciando um processo de desocupação do imóvel.

Testemunhas foram ouvidas durante a CPI, incluindo Areobaldo Negreti, que admitiu ter recebido um envelope com dinheiro de Fausto Bossolo para avaliar o imóvel em 30 milhões.

Os depoimentos dessas testemunhas trouxeram à luz questões sobre a legitimidade da avaliação do imóvel e a transparência do processo de desapropriação.

As investigações conduzidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito revelaram uma série de eventos notáveis relacionados à desapropriação de um imóvel. Durante a análise do inquérito, foi examinado o papel desempenhado por vários indivíduos e instituições envolvidos no processo. Andrea Magalhães, engenheira responsável pelo Estudo Preliminar do imóvel, visitou a propriedade acompanhada pela arquiteta Luiza antes da desapropriação. Durante sua visita, ela avaliou a adequação do imóvel para as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU), porém, a potencial locação ou ocupação do imóvel por um terceiro não é mencionada nos autos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

155

O parecer jurídico para o processo foi dado pelo Dr. Lucas Degrande da Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ), que destacou a necessidade de avaliação do imóvel para o processo de desapropriação.

Paulo Henrique, que ocupava o cargo de Secretário da Secretaria de Planejamento na época dos fatos, foi indicado pelo Sr. Negreti como o indivíduo que o apresentou a Fausto Bossolo. No entanto, Negreti afirmou que Paulo Henrique não esteve presente nas conversas sobre a encomenda de avaliação do imóvel.

Luis Almeida, servidor do Departamento Patrimonial (DPATRI), esteve envolvido na parte técnica da desapropriação e no período subsequente à desapropriação, quando se constatou a ocupação do imóvel por terceiros.

Celso Barcelli, procurador da SAJ, teve participação limitada, aparecendo apenas no final do processo, quando foi descoberta a ocupação do imóvel por terceiros. Por fim, Renan Gonçalves, fiscal auxiliar de fiscalização, foi o primeiro a visitar o imóvel após a desapropriação e foi quem inicialmente descobriu que o imóvel estava sendo ocupado por terceiros. Esses eventos são pontos críticos para a compreensão da linha do tempo e das circunstâncias que envolvem o processo de desapropriação do imóvel em questão.

A Sra. Edimara de Oliveira, que participou na parte técnica da desapropriação do referido imóvel e notou a presença de locatários após a desapropriação, ofereceu sua perspectiva sobre a transação. A necessidade e as conversas sobre a compra de um novo imóvel para a nova sede da SEDU foram iniciadas pelo Secretário da Educação, Sr. Márcio Carrara.

A Secretária Jurídica à época dos fatos, Sra. Luciana Fonseca, participou ativamente em todas as fases do processo, emitindo pareceres jurídicos com o auxílio dos procuradores. Amália Samyra, que era a Secretária de Governo (SEGOV) e posteriormente Secretária da Administração (SEAD) após a saída de Bossolo, participou especialmente na publicação do decreto de desapropriação. Fausto Bossolo, o principal suspeito da investigação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), é suspeito de ter arquitetado a encomenda da avaliação que pode ter resultado em superfaturamento e desvio de dinheiro público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao longo das investigações, ficou evidente que era necessário localizar e intimar as duas testemunhas que não puderam comparecer à oitiva, visto que não mais trabalhavam na Prefeitura Municipal de Sorocaba. Para preservar a integridade do inquérito, decidiu-se por manter total sigilo sobre os autos desta CPI, permitindo o acesso somente aos membros da comissão. Ações subsequentes, que se fazem necessárias para a continuidade das investigações, incluem a solicitação dos autos de diversos Procedimentos Administrativos (PAs) referentes a diferentes imóveis, a solicitação de uma avaliação independente do imóvel objeto da desapropriação e a análise do procedimento técnico usado pelos servidores da Secretaria de Urbanismo (SEURB) na avaliação de imóveis para desapropriação.

Por fim, a comissão solicitou ao Promotor Diretor do GAECO, o compartilhamento de informações referentes à investigação e denúncia do caso, para uma melhor elucidação dos fatos e a elaboração de um relatório mais completo e fidedigno.

Trata-se de uma ação vinculada ao âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob o crivo da Juíza Dra. Margarete Pellizari. O caso em análise está registrado sob o processo digital número 1000864-58.2023.8.26.0602.

Esta CPI apresentou uma solicitação para o compartilhamento de informações. Este pedido foi recebido sem oposição por parte do Ministério Público, bem como de Arthur, Renato e Areobaldo. Fausto optou por não se pronunciar a respeito do pedido.

No entanto, Paulo Henrique, isoladamente, argumentou contra o procedimento, alegando que este possui um viés exclusivamente político e midiático.

No entanto, a juíza, ao avaliar os fatos, determinou que, independentemente do escrutínio sob o qual eles estão, o Judiciário não tem a prerrogativa de obstar ou impedir um instrumento legítimo de fiscalização de outro poder. Portanto, a juíza deferiu o pedido de compartilhamento de informações.

Esta decisão foi formalmente emitida em 30 de março de 2023, pela Juíza de Direito Dra. Margarete Pellizari, e assinada digitalmente nos termos da lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Já em sede judicial, com relação à investigação, foi instaurado um procedimento criminal por meio de uma Portaria de Instauração de Procedimento Investigatório Criminal, baseada em uma notícia de fato digital. A notícia de fato originou-se de uma investigação anterior realizada pelo 1º Promotor de Justiça substituto da 34ª Circunscrição Judiciária, devido a informações divulgadas na cidade de Sorocaba sobre a aquisição de um imóvel pela Prefeitura de Sorocaba para a sede da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 30.000.000,00.

No âmbito do procedimento criminal, foram realizadas diligências, incluindo a tomada de declarações de agentes públicos envolvidos no processo de desapropriação. Uma testemunha protegida, engenheira civil de carreira no Município de Sorocaba, foi designada para realizar avaliações de imóveis que poderiam ser desapropriados para a instalação da Secretaria de Educação..

A testemunha mencionou ter sido informada pelo Secretário de Urbanismo e Licenciamento, Paulo Henrique Marcelo, de que o proprietário estaria vendendo o imóvel por R\$ 30.000.000,00, valor que a testemunha considerou inviável. Posteriormente, a testemunha tomou conhecimento de que o mesmo imóvel havia sido desapropriado pelo valor de R\$ 29.800.000,00.

Já em sede judicial, após a apresentação da denúncia pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, especificamente pelos promotores de Justiça do GAECO - Núcleo Sorocaba. Sendo que a denúncia foi direcionada a Paulo Henrique Marcelo, Fausto Bossolo, Areobaldo Negreti, Arthur Fonseca Filho, Renato Machado de Araújo Fonseca, Arthur Fonseca Neto e Marcio Bortolli Carrara

No entanto, depreende-se dos autos que, apesar de Arthur Fonseca Neto e Marcio Bortolli Carrara terem sido citados na portaria do procedimento investigatório criminal, a investigação contra eles foi arquivada, conforme o artigo 18 do Código de Processo Penal, devido à ausência de justa causa.

~~Arthur Fonseca Neto~~, embora sócio da pessoa jurídica expropriada e, portanto, destinatário e beneficiário do valor da indenização, não se apurou que ele tenha atuado concretamente em nome da pessoa jurídica durante o procedimento de desapropriação.

*(Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto a Marcio Bortolli Carrara, apesar de ser o titular da pasta da educação na época, não se apurou nenhuma conduta sua que desbordasse da atuação de ofício, mesmo que ele tenha participado do procedimento de desapropriação.

Segundo as informações dos autos, no dia 22 de outubro de 2021, havia sido instaurado na Secretaria da Educação de Sorocaba o processo nº 26.998/2021, com a intenção de desapropriar, por utilidade pública, um imóvel urbano na Rua Romeu do Nascimento, n. 247, Bairro Campolim, Sorocaba. Este imóvel, de propriedade da AFF Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., estava destinado a ser a nova sede da secretaria da educação de Sorocaba.

Em meados de novembro de 2021, teria sido desenvolvido um plano de subtrair recursos da cidade de Sorocaba. Isso se daria através da superestimação do valor do imóvel que estava no processo de desapropriação.

Segundo a acusação do Ministério Público, o Secretário de Administração, FAUSTO BOSSOLO, propôs ao servidor AREOBALDO NEGRETI, uma vantagem ilícita no valor de R\$ 20.000,00, contida em um envelope com cédulas de R\$100,00. Esta proposta ocorreu entre os dias 12 e 19 de novembro de 2021, dentro do gabinete do Secretário de Administração, situado na Prefeitura Municipal de Sorocaba. Este dinheiro era destinado a induzir NEGRETI a violar seu dever funcional, perpetrando a atuação criminoso. Negreti, ao receber diretamente a vantagem indevida proposta por BOSSOLO, aceitou colaborar na execução do ato ilícito, corroborando o esquema fraudulento. No exercício de suas atribuições legais, em 12 de novembro de 2021, o Prefeito de Sorocaba, Rodrigo Maganhato, decretou a desapropriação desse imóvel, com o objetivo de alocar a Sede da Secretaria da Educação. Esse imóvel, localizado na Rua Romeu do Nascimento, Bairro Água Vermelha, apresentava uma área de terreno de 1.800,00 m<sup>2</sup> e uma área construída de 4.003,00 m<sup>2</sup>. A propriedade se compõe dos Lotes K e L do desmembramento sem denominação no referido bairro.

A aquisição do imóvel ocorreria por meio de compra pura e simples, expropriação amigável, doação gratuita ou qualquer outra forma prevista pelo Código Civil Brasileiro, desde que se cumpram algumas condições. O valor de compra não poderia ultrapassar o laudo de avaliação e o proprietário deveria fornecer um título de filiação vintenária e certidões negativas que comprovassem a ausência de ônus sobre o imóvel.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

O decreto foi promulgado e teve como signatários, além do Prefeito Rodrigo Maganhato, Luciana Mendes da Fonseca (Secretária Jurídica), Amália Samyra da Silva Toledo (Secretária de Governo) e Márcio Bortolli Carrara (Secretário da Educação). A publicação foi controlada por Andressa de Brito Wasem, Chefe da Divisão de Controle de Atos Oficiais.

Segundo a acusação do MP, a consulta prévia feita por uma engenheira civil do setor de avaliações e perícias do município, que chegou ao valor de quase 20 milhões, não satisfazia o plano fraudulento. Assim, entre 12 e 19 de novembro de 2021, PAULO HENRIQUE MARCELO, então Secretário de Planejamento, teria contatado o engenheiro civil AREOBALDO NEGRETI, solicitando um novo laudo de avaliação para o imóvel, desta vez com o valor superestimado de R\$ 29.800.000,00; Segundo a denúncia, teria revelado a NEGRETI que "o negócio já estava acertado, por isso o valor deveria ser aquele". E assim, em resposta ao convite para participar do plano ilícito, AREOBALDO NEGRETI teria se reunido com o Secretário de Planejamento dentro da prefeitura e começou a preparar a nova avaliação.

Conforme consta na documentação fornecida pela Secretaria de Planejamento, foi realizado uma vistoria detalhada do imóvel. O propósito da vistoria era avaliar as condições reais do imóvel, incluindo a manutenção, localização, benfeitorias e o valor de mercado do mesmo. Foi considerado que o imóvel estava em conformidade com as regulamentações municipais, livre de quaisquer encargos e em condições ideais de comercialização instantânea.

O trabalho de avaliação foi conduzido estritamente no campo da engenharia técnica de avaliações, utilizando os meios a ela pertinentes. O procedimento inicial envolveu uma vistoria "in loco" do imóvel para constatação de suas características, e a obtenção de um relatório fotográfico. Posteriormente, foram coletadas ofertas no mercado imobiliário através de consulta direta com as imobiliárias da região. Após a validação dos fatores coletados, chegou-se ao valor unitário homogeneizado do terreno em R\$ 1.908,87 por metro quadrado. O valor total do imóvel, incluindo terreno e benfeitoria, foi estimado em R\$ 29.559.007,53 para novembro de 2021.

Em determinado momento, a compra do imóvel foi questionada através do REQUERIMENTO N.º: 571/2022. Este requerimento solicitava informações complementares sobre a compra do imóvel, destacando que já no ano de 2020, o Município tentou desapropriar um imóvel pertencente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ao SAAE para a implantação de uma nova sede da Secretaria da Educação, iniciativa que foi barrada pela Câmara Municipal.

Diversos questionamentos foram levantados no requerimento, incluindo quais foram os critérios econômicos e administrativos utilizados para justificar o investimento na compra do imóvel. Outras questões abordaram a razão pela qual a Prefeitura não adquiriu um imóvel de menor valor em uma área mais central ou populosa da cidade, a data prevista para a mudança da atual sede da Secretaria da Educação para o novo endereço e a apresentação de um cronograma e planilha de custos para a mudança.

Conforme esclarecido pela Secretaria da Educação, o imóvel foi selecionado após avaliação de sua adequação às necessidades da SEDU, processo conduzido pela Secretaria de Planejamento, hoje Secretaria de Urbanismo e Licenciamento. A previsão é que no mês de agosto a SEDU esteja funcionando em sua nova sede. A análise encontrou outros imóveis, mas por questões técnicas e físicas, o da Rua Romeu Nascimento foi o único considerado adequado.

Um processo foi então encaminhado para a Seção de Fiscalização de Áreas Públicas, com instruções para prosseguir com as devidas anotações e arquivamento, se necessário. Em 17 de maio de 2022, após uma inspeção in loco, foi reportado que a empresa Enel-x, que aluga o imóvel, planejava desocupá-lo até o mês de junho. Esta informação foi confirmada após uma conversa com Vitor Morales, analista da empresa. O relatório desta inspeção, assinado por Ronan Vidal Gonçalves, Auxiliar de Fiscalização, foi encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e pronunciamento sobre as medidas administrativas e judiciais a serem adotadas para resguardar o interesse público.

Após análise jurídica, foi determinado que a desapropriação conferiu ao Município a propriedade do imóvel, livre de quaisquer ônus. Com a constatação de que o imóvel pertencente ao Município estava sendo ocupado, providências para a sua desocupação foram tomadas, incluindo o desforço imediato previsto no art. 1.210 do Código Civil, e no art. 6º da Lei Municipal 11.735/2018. Se isso não fosse possível, seria solicitado à Procuradoria-Geral do Município o ajuizamento de ação, conforme o art. 12 da Lei Municipal 11.735/2018.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A partir desses fundamentos, foi sugerida a notificação da empresa Enel X para que desocupasse o imóvel, sendo ressaltado que, em caso de dúvidas ou pontos controvertidos sobre a manifestação consultiva, o PA poderia ser reenviado diretamente ao Procurador responsável pelo parecer. Finalmente, em 6 de junho de 2022, foi enviada uma notificação extrajudicial à empresa Enel X Brasil SA, solicitando que a mesma desocupasse definitivamente o imóvel registrado sob a matrícula 92.101, localizado na Rua Romeu do Nascimento, 247, que havia sido desapropriado para utilização pela Secretaria Municipal da Educação.

No dia 21 de outubro de 2022, o Promotor de Justiça Claudio Bonadia de Souza enviou um ofício ao Chefe de Gabinete do Prefeito de Sorocaba, solicitando esclarecimentos sobre a origem dos recursos utilizados para a indenização da desapropriação de um imóvel. O ofício foi enviado como parte do procedimento investigatório em andamento.

Em resposta ao ofício, em 7 de novembro de 2022, a Secretaria Jurídica enviou um ofício ao promotor, fornecendo informações sobre a origem dos recursos. Foram anexadas cópias de documentos do Processo Administrativo nº 25.258/2022, que continham informações da Secretaria da Fazenda sobre a nota de empenho utilizada para o pagamento da indenização. O ofício reiterou a disposição em fornecer esclarecimentos adicionais, caso necessário.

No dia 9 de novembro de 2022, os autos foram encaminhados ao promotor Claudio Bonadia de Souza. O promotor determinou que fosse diligenciado junto à UR-9 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificar se os códigos apresentados na nota de empenho eram específicos do município de Sorocaba ou se seguiam uma norma geral, a fim de esclarecer a natureza da dotação orçamentária utilizada no pagamento da indenização.

Em 23 de novembro de 2022, os autos foram novamente concluídos e encaminhados ao promotor Claudio Bonadia de Souza. Foi determinada a notificação de Paulo Henrique Marcelo e Fausto Bossolo para prestar depoimento no dia 25 de novembro de 2022.

Por meio da Notificação nº 85/2022, emitida pelo GAECO-Núcleo Sorocaba, foi solicitada a presença do destinatário, sem mencionar o procedimento em andamento, no escritório do Promotor de Justiça do



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

GAECO/Núcleo Sorocaba no dia 25 de novembro de 2022 às 09:30h para prestar declarações. O promotor ressaltou que se tratava de uma investigação sigilosa e proibiu a comunicação com terceiros sobre o procedimento em questão. No dia 25 de novembro de 2022, foi concedida a vista dos autos do processo ao solicitante Ana Cristina Nascimento Petrucci, com prazo de expiração até 25 de dezembro de 2022.

Em 21 de novembro de 2022, na sede do GAECO - Sorocaba, o Promotor de Justiça Claudio de Souza Bonadia compareceu e colheu o depoimento de Areobaldo Negreti, que prestou declarações relacionadas ao objeto da investigação em andamento. O depoimento foi gravado digitalmente e assinado pelas partes presentes.

No dia 30 de novembro de 2022, foram emitidas notificações a diversas autoridades para prestarem declarações no procedimento investigatório em andamento. O Secretário Municipal de Educação, Márcio Bortoli Carrara, foi notificado para comparecer perante o Promotor de Justiça do GAECO/Núcleo Sorocaba às 10:30h. Em seguida, a notificação foi enviada ao Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Paulo Henrique Marcelo, para comparecer às 11h. E, por fim, a notificação foi enviada a Luciana Mendes da Fonseca para comparecer às 15h30 e a Fausto Bossolo para comparecer no mesmo dia, às 16:30h.

No dia 30 de novembro de 2022, o Secretário Municipal de Educação, Márcio Bortoli Carrara, compareceu perante o Promotor de Justiça do GAECO/Núcleo Sorocaba acompanhado de seu advogado, Julio Cesar Machado. Durante o depoimento, Carrara relatou que ingressou na Secretaria de Educação em 2010 como servidor concursado e que, em 2021, assumiu o cargo de Secretário de Educação do Município de Sorocaba.

Ele informou que, após solicitar a busca por imóveis para atender às necessidades da Secretaria, foram apresentadas quatro áreas, sendo que o imóvel desapropriado atendia aos requisitos técnicos. Carrara recebeu um estudo preliminar, diligências e vistoria do imóvel elaborados pela engenheira civil Andreia Bueno de Magalhães Almeida. Com base nesse documento, ele elaborou a justificativa para declaração de utilidade pública e desapropriação.

O Secretário de Educação não se recorda da primeira vez que visitou o imóvel, mas provavelmente ocorreu em 2021, após a elaboração



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

da justificativa. Ele encaminhou o procedimento para a Secretaria de Planejamento para os trâmites processuais e solicitação de avaliação do imóvel, sendo que o Secretário de Planejamento na época era Paulo Henrique Marcelo.

Carrara esclareceu que a elaboração da minuta do decreto de utilidade pública não era de competência da Secretaria de Educação, mas sim da Secretaria Jurídica. A equipe técnica da Secretaria de Educação elaborou o modelo de minuta, que foi encaminhado para análise e encaminhamento pela Secretaria Jurídica. O Secretário confirmou que assinou o decreto de desapropriação juntamente com o Prefeito, a Secretária Jurídica e a Secretária de Governo, e que o decreto foi publicado em 12 de novembro de 2021. Ele mencionou que solicitou a avaliação do imóvel, conforme consta no procedimento de desapropriação, mas não confirmou se a avaliação foi realizada. Ele afirmou que não compete à sua secretaria a avaliação do imóvel, e não recorda se havia o laudo de avaliação quando o decreto de utilidade pública foi emitido. Ele confirmou sua assinatura em um documento específico do procedimento de desapropriação e mencionou que cerca de 120 pessoas ocupam o imóvel, que atende aos requisitos técnicos e necessidades da Secretaria de Educação.

De igual forma, no dia 30 de novembro de 2022, na sede do GAECO - Sorocaba, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Paulo Henrique Marcelo, compareceu perante o Promotor de Justiça, Cláudio de Souza Bonadia, acompanhado de sua advogada, Dra. Ana Cristina Nascimento Petrucci.

Durante o depoimento, Marcelo informou que trabalha na prefeitura municipal de Sorocaba desde janeiro de 2021, inicialmente como Secretário de Planejamento e posteriormente assumindo o cargo atual. A Secretaria de Planejamento possui várias divisões, incluindo a Divisão Territorial, Divisão de Uso de Solo, Divisão de Avaliações e Perícias, entre outras.

O declarante tinha conhecimento do procedimento de desapropriação do imóvel localizado na Rua Romeu do Nascimento, nº 247, no Bairro Portal da Colina, em Sorocaba/SP. Ele recebeu a solicitação do Secretário Márcio Bortolli Carrara para que fosse realizada a avaliação do imóvel pela Divisão de Avaliações e Perícias, que faz parte da Secretaria de Planejamento.

Marcelo confirmou que a avaliação do imóvel foi realizada pela Divisão de Avaliações e Perícias, mas não tinha conhecimento sobre o valor



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

avaliado. Ele também não se recorda da data específica em que a avaliação foi feita. O declarante esclareceu que não conheceu o imóvel que foi objeto da avaliação.

O Secretário mencionou que houve uma reunião com a participação do chefe de seção, chefe de divisão e uma técnica da Divisão de Perícias e Avaliações para entender a metodologia de avaliação de desapropriação. Ele destacou que era comum que os imóveis fossem avaliados abaixo do valor de mercado, o que levava a processos judiciais e ônus financeiros para o município. Marcelo também relatou uma reunião em seu gabinete com a engenheira Suzana e a chefe de seção Juliana, na qual pediu explicações sobre a metodologia de avaliação imobiliária para fins de desapropriação. Ele solicitou uma pré-avaliação do imóvel, realizada pela engenheira Suzana, mas não recorda o valor dessa pré-avaliação e desconhece se foi juntada ao procedimento de desapropriação.

O processo seguiu seu curso natural dentro da Secretaria de Planejamento, e os técnicos da Divisão de Avaliações e Perícias foram responsáveis por realizar a avaliação do imóvel. O Secretário não sabe informar qual valor foi atribuído ao bem pelos engenheiros responsáveis pela avaliação. Marcelo conhece o engenheiro Areobaldo Negretti, que trabalhava em uma área da secretaria, mas não se recorda especificamente do setor. Ele esclareceu que não teve contato direto com Negretti.

No dia 30 de novembro de 2022, na sede do GAECO - Sorocaba, o ex-Secretário de Administração, Fausto Bossolo, compareceu perante o Promotor de Justiça, Cláudio de Souza Bonadia, acompanhado de seu advogado, Dr. Antonio Aleixo da Costa. Bossolo esclareceu que foi nomeado secretário em janeiro de 2021 e ocupou o cargo até 30 de julho de 2022 na Secretaria de Administração, onde lidava com processos licitatórios e questões administrativas da gestão municipal. O declarante afirmou não ter tido qualquer envolvimento com o imóvel situado na Rua Romeu do Nascimento, nº 247, que foi objeto de desapropriação para servir como sede da Secretaria de Educação. Ele também alegou desconhecer o local em questão.

O ex-secretário informou que a desapropriação ocorreu no final de 2021, quando o Secretário de Planejamento era Paulo Henrique e o Secretário de Educação era Márcio Carrara. Bossolo afirmou não conhecer o engenheiro Areobaldo Negretti e que sequer tinha ouvido falar dele.

*(Handwritten signatures and marks)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Durante o depoimento, o promotor informou a Bossolo sobre as declarações de Negretti, que afirmou ter sido chamado pelo então Secretário de Planejamento, Paulo Henrique, para comparecer ao seu gabinete. Segundo as declarações de Negretti, após essa reunião, eles estiveram no gabinete de Bossolo, onde o declarante teria solicitado a elaboração de um laudo de avaliação para o imóvel em questão, no valor aproximado de R\$ 30.000.000,00. O promotor também mencionou que Negretti afirmou ter recebido um envelope com dinheiro em espécie das mãos de Bossolo. Bossolo negou veementemente as declarações de Negretti, afirmando ser mentira. Ele esclareceu que a Secretaria de Administração tem sede no Paço Municipal, no primeiro andar, enquanto a Secretaria de Planejamento fica em um andar acima. O declarante reiterou que não conhece Negretti e não tem nada contra ele.

No dia 1º de dezembro de 2022, o Gaeco Sorocaba enviou um e-mail para a advogada Dra. Lecia Alves Menck, informando sobre a realização das oitivas no dia 12 de dezembro. O e-mail menciona que a vista aos autos foi deferida em 30/11/22 e que o recesso terá início no dia 20 de dezembro. O Promotor de Justiça Claudio Bonadia de Souza ditou o texto do e-mail.

Em resposta, a advogada Dra. Lecia Alves Menck solicitou acesso aos autos do Procedimento de Investigação com tempo razoável para conhecimento e análise, considerando o volume de documentos e a proximidade dos jogos da seleção brasileira pela Copa do Mundo. Ela pediu uma semana de prazo após o acesso aos autos para analisar o conteúdo junto com seus clientes e sugeriu datas após o dia 14 de dezembro.

No dia 2 de dezembro de 2022, ocorreu um depoimento na sede do GAECO - Sorocaba, onde compareceu Areobaldo Negretti. Ele esclareceu que, durante seu contato pessoal com o ex-secretário Fausto Bossolo, recebeu os autos do processo administrativo da desapropriação do imóvel em questão. Nos autos, havia dois laudos de avaliação em valores aproximados a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo um deles mais detalhado. Durante a reunião, Fausto Bossolo afirmou que o negócio já estava acertado, justificando o valor de R\$ 30.000.000,00. Areobaldo Negretti também mencionou que recebeu ligações do gabinete de Fausto Bossolo cobrando a entrega do laudo de avaliação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

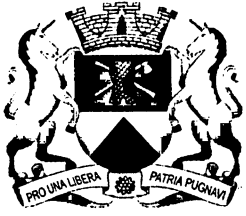
Em um documento separado, intitulado "Termo de Rescisão de Pré-Acordo de Colaboração Premiada e Confidencialidade", assinado pelos promotores de Justiça do GAECO de Sorocaba e por Areobaldo Negretti, foi formalizada a rescisão do acordo de colaboração premiada e confidencialidade. Nessa reunião, Areobaldo Negretti afirmou que não possui informações adicionais além das já declaradas espontaneamente e que não pode identificar outros agentes envolvidos nos fatos apurados ou beneficiários dos valores envolvidos no processo em questão.

Aos 25 de novembro de 2022, às 17h30, na sede do Núcleo de Sorocaba do GAECO, compareceu espontaneamente o investigado AREOBALDO NEGRETI, acompanhado de seu advogado, Dr. Ricardo Gouveia Pires. Na presença dos promotores de Justiça, Dr. Cláudio Bonadia de Souza, Dra. Luciana Andrade Maia e Dra. Helena Cecília Diniz T. C. Tonelli, e do agente de promotoria, foi feita a entrega espontânea de R\$ 20.000,00 em notas de R\$ 100,00, totalizando 200 cédulas. O envelope que continha o valor foi aberto na presença do investigado e de seu advogado, contado e recontado, e posteriormente colocado em um invólucro plástico lacrado sob o lacre de nº 0035280. Foi realizado o registro fotográfico do ato, das cédulas e da bolsa em que o valor foi encontrado. A entrega voluntária dos valores está relacionada aos fatos investigados no procedimento em questão. Após o encerramento do ato, foram assinados pelos presentes, incluindo as autoridades e duas testemunhas, além do agente de promotoria responsável pela digitação do registro.

A Juíza de Direito, Dra. Margarete Pellizari, analisou o processo digital e observou que há indícios de autoria e materialidade dos crimes, não havendo motivo para rejeição da denúncia. Portanto, a denúncia foi recebida em relação aos réus PAULO HENRIQUE MARCELO, FAUSTO BOSSOLO, AREOBALDO NEGRETI, ARTHUR FONSECA FILHO e RENATO MACHADO DE ARAUJO FONSECA. Em relação aos réus ARTHUR FONSECA NETO e MARCIO BORTOLLI CARRARA, o arquivamento foi determinado com base no parecer ministerial.

Os réus citados foram intimados para oferecer resposta à acusação no prazo de 10 dias, conforme estabelecido nos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Foi destacado que o oficial de justiça deve indagar se os acusados possuem defensor constituído ou se desejam a atuação imediata da Defensoria Pública.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, foi ressaltado que o recebimento da denúncia não impede o acolhimento das questões apresentadas na resposta à acusação, podendo resultar até mesmo na absolvição sumária conforme previsto no artigo 397 do CPP.

A Juíza de Direito, Dra. Margarete Pellizari, recebeu a petição do Ministério Público solicitando a adoção do rito processual especial previsto nos artigos 513 e seguintes do Código de Processo Penal para o processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. No entanto, a Juíza decidiu que tal rito especial não se aplica aos réus Fausto Bossolo, Areobaldo Negreti, Arthur Fonseca Filho e Renato Machado de Araujo Fonseca, uma vez que não ocupam mais funções públicas.

A juíza destacou que a defesa preliminar prevista no artigo 514 do CPP pressupõe o exercício de função pública, o que não se aplica aos réus mencionados. Além disso, esclareceu que a notificação dos servidores públicos também não é necessária quando a ação penal é precedida de procedimento investigatório criminal.

Dessa forma, a Juíza indeferiu o pedido do Ministério Público de adoção do rito especial para todos os acusados, ressaltando que tal rito será aplicado apenas ao réu Paulo Henrique Marcelo, que ainda é servidor público, embora não ocupe mais a mesma função relacionada aos crimes imputados. O Ministério Público, representado pelos promotores de Justiça Claudio Bonadia de Souza, Helena Cecília Diniz Teixeira Calado Tonelli e Luciana Andrade Maia, informou à Juíza que foram apresentadas as defesas preliminares de Arthur Fonseca Filho e Renato Machado de Araújo Fonseca, conforme consta nas folhas 985 a 997 dos autos. No entanto, aguardava-se a regular notificação de Fausto Bossolo para que apresente sua defesa preliminar. Após a apresentação de todas as defesas, o GAECO solicitará vista dos autos para manifestação conjunta.

O Ministério Público foi intimado sobre o prazo de 5 dias para se manifestar nos autos, conforme registrado na intimação datada de 15 de fevereiro de 2023. Em ordem cronológica, a questão emerge da apresentação das defesas preliminares apresentadas por Paulo Henrique Marcelo, Arthur Fonseca Filho, Renato Machado de Araújo, Areobaldo Negreti e Fausto Bossolo. O Ministério Público do Estado de São Paulo, representado pelos Promotores de Justiça integrantes do GAECO – Núcleo Sorocaba, formulou uma acusação em 13 de janeiro de 2023 contra esses indivíduos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paulo Henrique Marcelo é acusado de violar o artigo 312, parágrafo 1º do Código Penal, enquanto Fausto Bossolo é indicado pelo artigo 312, parágrafo 1º e artigo 333, parágrafo único, ambos do Código Penal, em concurso material. Por sua vez, Areobaldo Negreti enfrenta acusações referentes ao artigo 312, parágrafo 1º, c.c. o artigo 29, "caput", e artigo 317, parágrafo 1º, todos do Código Penal, em concurso material. Arthur Fonseca Filho e Renato Machado de Araújo são acusados de acordo com o artigo 312, parágrafo 1º, do Código Penal.

Após a apresentação da acusação, foi ordenada a notificação preliminar dos acusados, conforme prescrito no artigo 514 do Código de Processo Penal. Esse procedimento foi necessário porque Paulo Henrique Marcelo, sendo servidor público municipal em atividade, é acusado de cometer o delito durante e em virtude do exercício de sua função.

Posteriormente, os réus foram intimados pessoalmente e apresentaram suas defesas preliminares. Além de levantar questões relacionadas ao mérito do caso, eles apresentaram preliminares de inépcia da inicial acusatória e falta de justa causa para a ação penal. No final das defesas preliminares, os réus solicitaram a rejeição da acusação. A denúncia contra os acusados foi aceita em 17 de março de 2023. RENATO MACHADO DE ARAUJO FONSECA, em sua resposta à acusação, defendeu que não há razão justa para a proposição da ação penal e argumentou que não há suficientes provas para sustentar uma condenação eventual.

ARTHUR FONSECA FILHO, também citado, defendeu sua inocência argumentando que sua conduta era atípica e que a ação carecia de provas para sustentar uma condenação.

FAUSTO BOSSOLO, em sua defesa, alegou que a acusação era inepta, pois não descreveu corretamente os fatos criminosos e que faltavam indícios mínimos de autoria e materialidade criminal. Ele solicitou sua absolvição.

PAULO HENRIQUE MARCELO, após citação, defendeu que a acusação era inepta devido à falta de descrição detalhada do crime imputado a ele. No mérito, argumentou que sua conduta não se adequava ao tipo penal previsto no art. 312, §1º do Código Penal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

169

AREOBALDO NEGRETI, por sua vez, argumentou preliminarmente que a acusação era inepta por falta de descrição detalhada do fato típico, um requisito do art. 41 do Código de Processo Penal. Negreti prosseguiu argumentando pela rejeição da denúncia devido à falta de justa causa para a proposição da ação penal e a ação penal segue em tramitação.

Desse modo, concluímos nossos trabalhos com a entrega deste relatório, e a com a recomendação de que este juntamente com cópia integral de todos os volumes dos autos desta CPI, e colheita de oitivas sejam encaminhados ao Ministério Público.

Sorocaba, 06 de julho de 2023.

**DYLAN DANTAS**  
Vereador - Relator CPI  
01/2022

**VINÍCIUS AITH**  
Vereador - Presidente CPI  
01/2022

**FAUSTO PERES**  
Vereador - Membro CPI  
01/2022

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador - Membro CPI  
01/2022

**FÁBIO SIMOA**  
Vereador - Membro CPI  
01/2022

**CRISTIANO PASSOS**  
Vereador - Membro CPI  
01/2022

**VITOR RODRIGUES**  
Vereador - Membro CPI  
01/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

170

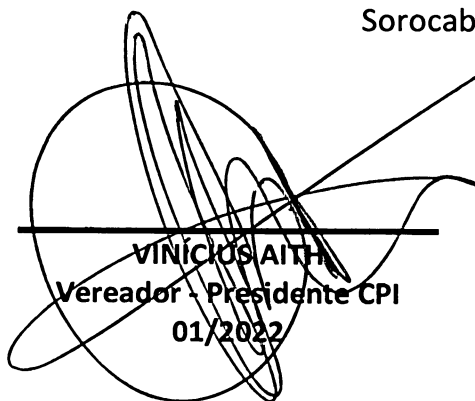
## CPI – 01/2022 – OFÍCIO ENCERRAMENTO

**Ao nobre vereador e presidente desta casa de leis  
Gervino Cláudio Gonçalves**

Com o encerramento dos trabalhos realizados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, entregamos o relatório e todo o material comprobatório colhido, com a recomendação de que a totalidade destes autos seja integralmente **encaminhada ao Ministério Público** para análise e futuras providências.

Aproveito a oportunidade para prestar-lhe os nossos cordiais votos de grande estima.

Sorocaba, 07 de julho de 2023.



VINÍCIUS AITH  
Vereador - Presidente CPI  
01/2022

Recebido pelo Expediente Legislativo em 24/08/2023.

Vanessa F. Vaz  
**VANESSA FERNANDA VAZ**  
Diretora da Divisão de  
Expediente Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Of. DEL nº 259/2023

Sorocaba, 31 de agosto de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Assunto: "OFÍCIO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DA CPI — 01/2022"

Prezado Promotor,

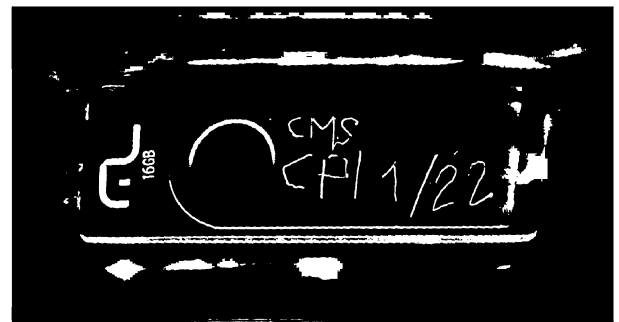
A Câmara Municipal de Sorocaba instalou a CPI 01/2022, que investigou denúncias formuladas pelo Nobre Vereador Cícero João em suas redes sociais, contra o Poder Executivo Municipal, para fins de análise de todos os contratos firmados pela Secretaria de Educação, inclusive os relacionados aos kits de robótica, educação financeira, musicalização, uniformes e brinquedos inclusivos.

Findas as investigações do inquérito parlamentar apresentamos, por meio deste, o incluso Relatório Final da CPI 01/2022 (págs. 144-169), com todas as provas e documentos em suporte digital por meio de pen drive multilaser twist 16GB anexo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente

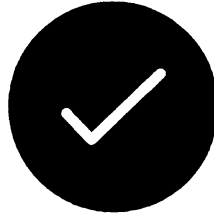


[Ir para conteúdo](#) [Acessibilidade](#)

Entrar com **gov.br**

# Atendimento ao Cidadão e à Cidadã

← Atendimento ao Órgão Externo / Novo Protocolo - Órgão externo  
Protocolo



O seu protocolo foi encaminhado com sucesso.

Protocolo: 227.1599.0001455/2023

Novo Protocolo

[Ir para o portal do MPSP](#)

Ministério Público do Estado de São Paulo



Protocolo e-Mic 2/10/23  
00065.000502/2023-81

gaco.soucaba@mpsp.mp.br  
Solicitar Pedido de Vista  
à NF 0712 0004710/2023

Relatório da CPI 01/2022

Entrou no MP Soucaba Protocolo: 733.23

Moacir } 3233-2505 (na 13ª PJ)

Repassado ao GAF (W)

e foi

Notícia de Fato:

NF 07120004710/2023

(posso dizer ao Moacir que conversei  
com a Ângela do MP Soucaba)



RE: 65 000538202364 / protocolo 227.1599.0001455/2023-mjs

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Cíveis e Tutela Coletiva  
<subproccivel@mpsp.mp.br>

Qua, 25/10/2023 14:52

Prezado Sr. [REDACTED], boa tarde!

De ordem, e em atendimento ao solicitado, venho por meio desta informar que o Protocolo 227.1599.0001455/2023 foi encaminhado para a Promotoria de Justiça Criminal de Sorocaba, como Notícia de Fato Criminal nº 38.0712.0004710/2023-4 (SISMP Digital nº 0712.0004710/2023).

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com a aludida Promotoria de Justiça, a qual está situada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3200 - Sorocaba - SP, 18013-280, através dos telefones (15) 3228-6387/ 6388/ 6389/ 6237 ou pelo e-mail [pjcrimsorocaba@mpsp.mp.br](mailto:pjcrimsorocaba@mpsp.mp.br).

Atenciosamente,

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE POLÍTICAS CÍVEIS E TUTELA COLETIVA**

Tel: (11) 3119-9575/ 3119-9620

[subproccivel@mpsp.mp.br](mailto:subproccivel@mpsp.mp.br)

**De:** Ouvidoria MPSP <[ouvidoria@mpsp.mp.br](mailto:ouvidoria@mpsp.mp.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 25 de outubro de 2023 11:30

**Para:** Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Cíveis e Tutela Coletiva  
<[subproccivel@mpsp.mp.br](mailto:subproccivel@mpsp.mp.br)>

**Cc:** 'weber.santos@camarasorocaba.sp.gov.br' <[weber.santos@camarasorocaba.sp.gov.br](mailto:weber.santos@camarasorocaba.sp.gov.br)>

**Assunto:** 65 000538202364 / protocolo 227.1599.0001455/2023-mjs

**Favor usar esta referência: protocolo 227.1599.0001455/2023**

**(a resposta deve ser enviada preferencialmente por e-mail)**

**Senhor(a) Procurador(a),**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Tiago Cintra Zarif, Ouvidor do Ministério Público do Estado de São Paulo e Coordenador do SIC/MPSP, encaminhamos o e-mail anexado para eventuais providências. Em caso de manifestantes anônimos, consignamos que não houve possibilidade de complementação das informações.

Solicitamos, ainda, que esta **Ouvidoria e SIC** e o(a) **declarante** sejam informados de eventuais providências tomadas, nos termos da Lei Complementar nº 1.127/2010, bem como o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), nos casos em que a manifestação se deu pelo **DISQUE 100** ou pelo **LIGUE 180**, visando subsidiar o desenvolvimento de Políticas Públicas. **Caso haja necessidade de eventual contato, seguem mais abaixo os dados cadastrais do solicitante.**

Atenciosamente,

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

Ouvidoria e SIC MPSP

E-mail: [ouvidoria@mpsp.mp.br](mailto:ouvidoria@mpsp.mp.br)

mjs

---

-  
**Prezado(a) cidadão(ã),**

A **Ouvidoria e SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) do Ministério Público de São Paulo** agradece o contato e informa que recebeu sua manifestação.

O **Serviço de Informação ao Cidadão do Ministério Público do Estado de São Paulo – SIC/MPSP**, criado pelo Resolução nº 744-PGJ, de 20 de setembro de 2012, tem como incumbência a gestão operacional do acesso do cidadão a informações relativas aos assuntos institucionais, administrativos, gerenciais, orçamentários e financeiros, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A prestação da informação compete aos órgãos de Administração Superior, órgãos de Administração, órgãos de Execução e órgãos Auxiliares da Instituição (Lei Complementar Estadual nº 734/93, art. 4º e seguintes), de acordo com suas atribuições, cujas decisões poderão ser revistas pelo Procurador-Geral de Justiça de ofício ou mediante recurso administrativo interposto pelo interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da sua ciência.

Daí porque informamos que, em razão do objeto, **seu pedido foi encaminhado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Cíveis e de Tutela Coletiva.**

Ressaltamos que, para obtenção de informações acerca do andamento atualizado de referido expediente, Vossa Senhoria **deverá contatar diretamente a unidade acima referida por meio de:**

**Telefone: (11) 3119-9622**

**E-mail: [subproccivel@mpsp.mp.br](mailto:subproccivel@mpsp.mp.br)**

Atenciosamente,

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

Ouvidoria e SIC MPSP

174

FL.  
470

---

Promotoria de Justiça de Sorocaba

Ofício nº 31/2023 – 13ºPJ

Ref. Representação Criminal nº 0712.0004710/2023

Sorocaba, 14 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar o procedimento MP n.º 0712.0004710/2023, para análise e providências que entender cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

**JOSÉ JÚLIO LOZANO JÚNIOR**  
13º Promotor de Justiça de Sorocaba

Exmo. Sr. Doutor **Cláudio Bonadia de Souza**

DD. Promotor de Justiça – GAECO-Sorocaba

---

Documento assinado eletronicamente por JOSE JULIO LOZANO JUNIOR, em 14/09/2023 às 17:02.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0712.0004710/2023** e código **ee78c680-2530-4039-abfa-6e10e2e709f5**.

---

ENC: Encaminha decisão / comunicação de arquivamento

207/2023

175

WEBER ALVES DOS SANTOS <weber.santos@camarasorocaba.sp.gov.br>

Qui, 09/11/2023 10:55

Para: VANESSA FERNANDA VAZ <vanessa.vaz@camarasorocaba.sp.gov.br>; MARCIA PEGORELLI <marcia.pegorelli@camarasorocaba.sp.gov.br>; ALMIR ISMAEL BARBOSA <almir.barbosa@camarasorocaba.sp.gov.br>

Cc: Dylan Dantas <dylantdantas@camarasorocaba.sp.gov.br>; DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS <dylan.dantas@camarasorocaba.sp.gov.br>; Vinicius Aith <viniciusaith@camarasorocaba.sp.gov.br>; VINICIUS CAMPOS AITH <vinicius.aith@camarasorocaba.sp.gov.br>; FAUSTO SALVADOR PERES <fausto.peres@camarasorocaba.sp.gov.br>; Vereador Fausto Peres <vereadorfaustoperes@camarasorocaba.sp.gov.br>; JOAO DONIZETI <joao.donizeti@camarasorocaba.sp.gov.br>; Vereador Joao Donizeti <vereadorjoaodonizeti@camarasorocaba.sp.gov.br>; FABIO SIMOA <fabio.simoa@camarasorocaba.sp.gov.br>; Vereador Fabio Simoa <vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br>; Cristiano Passos <cristianopassos@camarasorocaba.sp.gov.br>; CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS <cristiano.passos@camarasorocaba.sp.gov.br>

1 anexos (170 KB)

0029-Despacho.pdf;

Prezadas(os)

Trata-se de expediente do Ministério Público de Sorocaba relacionado à CPI 1/2022, VOLTADA A APURAR DENÚNCIAS CONTRA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ANÁLISE DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE OS RELACIONADOS AOS KITS DE ROBÓTICA, EDUCAÇÃO FINANCEIRA, MUSICALIZAÇÃO, UNIFORMES E BRINQUEDOS INCLUSIVOS;

De início, o Ministério Público de Sorocaba rejeitou tentativa presencial de protocolo, o qual só é possível agora por meio eletrônico;

Ocorre que para acompanhamento do protocolo no endereço eletrônico apontado foi necessário login particular no Portal GOV.BR, razão pela qual todas as informações pertinentes chegaram no e-mail do servidor;

Por fim, feito o protocolo e o acompanhamento da CPI junto ao Ministério Público, compartilho o ofício que encaminha decisão pelo ARQUIVAMENTO, no qual consta a justificativa do feito;

Informo que já está devidamente tramitado no site da Câmara, conforme link abaixo.

<http://www.camarasorocaba.sp.gov.br/materia.html?id=258636>

Att.



Weber Santos  
Câmara Municipal de Sorocaba  
Expediente Legislativo  
(15) 3238 1111 - ramal 1113

De: gaeco.sorocaba@mpsp.mp.br <gaeco.sorocaba@mpsp.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 8 de novembro de 2023 11:59

Para: Presidencia <presidencia@camarasorocaba.sp.gov.br>; WEBER ALVES DOS SANTOS <weber.santos@camarasorocaba.sp.gov.br>

Assunto: Encaminha decisão / comunicação de arquivamento

Bom dia,

Comunicamos o arquivamento do expediente NF 0712.0004710/2023 conforme a decisão anexa.

SECRETARIA GAECO NÚCLEO SOROCABA

---

GAECO- Núcleo Sorocaba

Vistos,

1) Registro que, por equívoco, constou no parecer de arquivamento (fls. 481/484) o "endereço" ao Juízo de Sorocaba. Contudo, registro que se trata de arquivamento de notícia de fato, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução 174/CNMP.

2) Informe ao interessado (no email indicado na FA n. 37.0739.0026357/2023), que a presente Notícia de Fato (0712.0004710/2023), registrada a partir do recebimento de cópia da CPI n. 01/2022 - Câmara Municipal de Sorocaba - foi **ARQUIVADO**, por se tratar dos mesmos fatos já investigados no PIC nº 0659.000024/2022, atualmente objeto da Ação Penal n. 10008645820238260602.

3) Nada mais havendo, remeta-se ao arquivo.

Sorocaba, 07/11/2023.

**Bruno Gondim Rodrigues**

Promotor de Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GONDIM RODRIGUES**, em 07/11/2023 às 16:45.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0712.0004710/2023** e código **e8385760-035a-46d9-8f48-5c044e155697**.

---

# Atendimento ao Cidadão e à Cidadã

← [Atendimento ao Cidadão e à Cidadã](#) / [Ouvidoria](#)  
Manifestação



A sua manifestação foi encaminhada com sucesso.  
A ouvidoria tem até 30 dias para análise da manifestação.

Protocolo: 037.0739.0026357/2023

[Nova manifestação](#)

[Ir para o portal do MPSP](#)

Ministério Público do Estado de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945  
ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP - CEP: 18013-904  
TEL: (15) 3238.1111 - [WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR](http://WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR)